



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 2451/2021

INDICAÇÃO N°.

2256/2021

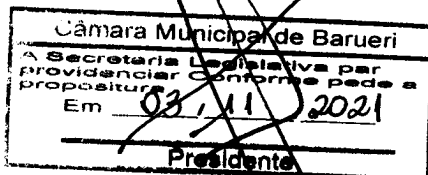


“Dispõe sobre a criação de uma Lei de Incentivo Fiscal para pessoas jurídicas que contratem trabalhadoras que sejam mães de crianças de até quatorze anos de idade.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a criação de uma Lei de Incentivo de Fiscal jurídicas que contratem trabalhadoras que sejam mães de crianças de até quatorze anos de idade.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de outubro de 2021.



Tania Gianeli
TANIA GIANELI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Muitas mulheres possuem dificuldades para conseguirem empregos formais quando se tem filhos, pois se sabe que as mães têm responsabilidades, muitas vezes exclusivas sobre seus filhos dependentes.

Como forma de beneficiar essa parcela significativa da população, propomos a presente Indicação, como forma de amenizar esse problema social grave.

Pelo exposto, justificamos a presente Indicação.

Nº - . . 9 1

